



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.375, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2003.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Cruz da Conceição, para o exercício de 2004.

O Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. O orçamento do Município de Santa Cruz da Conceição para o exercício de 2004, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil reais).**

Artigo 2º. A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

I - Administração Direta:

Receitas Correntes

Receita Tributária	R\$ 836.400,00
Receita Patrimonial	R\$ 53.000,00
Receita de Serviços	R\$ 197.000,00
Transferências Correntes	R\$ 5.073.247,04
Outras Receitas Correntes	R\$ 206.000,00
Deduções	R\$ - 575.647,04
Subtotal	R\$ 5.790.000,00

Receita de Capital

Alienação de Bens	R\$ 10.000,00
Transferência de Capital	R\$ 500.000,00
Subtotal	R\$ 510.000,00
Receita Total	R\$ 6.300.000,00

Artigo 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

I - Por Funções de Governo

01 - Legislativa	R\$ 156.000,00
04 - Administração	R\$ 1.238.000,00
06 - Segurança Pública	R\$ 282.000,00
08 - Assistência Social	R\$ 193.500,00



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

09 - Previdência Social	R\$ 45.000,00
10 - Saúde	R\$ 770.000,00
12 - Educação	R\$ 1.708.500,00
15 - Urbanismo	R\$ 741.000,00
17 - Saneamento	R\$ 377.000,00
18 - Gestão Fiscal	R\$ 67.000,00
23 - Comércio e Serviços	R\$ 149.000,00
26 - Transporte	R\$ 428.000,00
27 - Desporto e Lazer	R\$ 75.000,00
28 - Encargos Especiais	R\$ 70.000,00
Total	R\$ 6.300.000,00

II - Por Órgão da Administração

01 - Câmara Municipal	R\$ 156.000,00
02 - Gabinete do Prefeito	R\$ 435.000,00
03 - Administração	R\$ 160.000,00
04 - Finanças	R\$ 165.000,00
05 - Educação	R\$ 1.708.500,00
06 - Saúde	R\$ 770.000,00
07 - Turismo Esporte e Lazer	R\$ 224.000,00
08 - Promoção Social	R\$ 176.500,00
09 - Serviços Públicos Municipais	R\$ 1.446.000,00
10 - Encargos Gerais do Município	R\$ 1.059.000,00
Total	R\$ 6.300.000,00

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º observando-se o disposto no artigo 43 da Lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

II - abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

III - remanejar recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo único. Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a:

I - suprir insuficiência nas dotações de despesas a conta de recursos vinculados;

Artigo 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 7% (sete por cento) da receita corrente líquida, observadas as condições estabelecidas no artigo 38, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Artigo 6º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2004.

Santa Cruz da Conceição, 14 de novembro de 2003.

JAIR CAPODIFOGLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local na data supra.

Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura